

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 046/2022

Data: 13/04/2022.

Objeto:

“Contratação de empresa para instalação de sistema de rastreamento nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Humaitá/RS.”

JUSTIFICATIVA

Contratação com a empresa BREZOLIM RASTREAMENTO, CNPJ nº 33.640.820/0001-05, com sede na Rua Ijuí, nº 292, Centro, da cidade de Três de Maio/RS, para fazer a instalação de sistema de rastreamento para 11 (onze) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, também a manutenção, armazenamento e gerenciamento de dados.

A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, na qual a empresa fará a instalação do sistema de Kit Rastreamento para 11 (onze) veículos da Secretaria de Saúde, o valor do kit por veículo será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e o valor total de instalação será de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Para a manutenção, armazenamento e gerenciamento de dados do Kit de rastreamento será pago valor de R\$ 70,00 (setenta) reais mensais por veículo, totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais para os 11 (onze) veículos. Essa contratação terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, totalizando o valor de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais) para este período, conforme proposta em anexo.

A importância da contratação se deve para ter melhor controle e acompanhamento das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Fabia Inês Bickel
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Humaitá/RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.01 - Secretaria de Saúde

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades

Elemento: 33.90.39.77.00 - Vigilância Monitorada

Despesa: 203

Saldo: R\$ 491.412,81

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa para instalação de sistema de rastreamento nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.01 - Secretaria de Saúde

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades

Elemento: 33.90.39.77.00 - Vigilância Monitorada

Despesa: 203

Saldo: R\$ 491.412,81

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2022.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogerio Petry

Assinatura: _____

Nome: Ricardo George Schuster

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa BREZOLIM RASTREAMENTO, CNPJ nº 33.640.820/0001-05, com sede na Rua Ijuí, nº 292, Centro, município de Três de Maio/RS, para fazer a instalação de sistema de rastreamento para 11 (onze) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, também a manutenção, armazenamento e gerenciamento de dados. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da importância da contratação para ter melhor controle e acompanhamento das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município. O valor pago será de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa BREZOLIM RASTREAMENTO, CNPJ nº 33.640.820/0001-05, com sede na Rua Ijuí, nº 292, Centro, município de Três de Maio/RS, para fazer a instalação de sistema de rastreamento para 11 (onze) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, também a manutenção, armazenamento e gerenciamento de dados. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da importância da contratação para ter melhor controle e acompanhamento das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município. O valor pago será de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa BREZOLIM RASTREAMENTO, CNPJ nº 33.640.820/0001-05, com sede na Rua Ijuí, nº 292, Centro, Município de Três de Maio/RS, para fazer a instalação de sistema de rastreamento para 11 (onze) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, também a manutenção, armazenamento e gerenciamento de dados. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da importância da contratação para ter melhor controle e acompanhamento das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município. O valor pago será de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 13 de abril de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal